

---

**Lei 1157/2022**

(Projeto de Lei nº 033/2022 – Autoria: Poder Executivo)

**ESTABELECE O VALOR DO  
SALÁRIO BASE DO CARGO DE  
MOTORISTA NO MUNICÍPIO DE  
CONDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Conde**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) como salário base do cargo de Motorista, no âmbito do Município de Conde.

**Art. 2º**. As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser remanejadas pelo Poder Executivo através de Decreto Municipal.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 875/2015.

Conde, 01 de novembro de 2022.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde